



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPCSA Nº 04/ 2019

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DO PPCSA EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E
NO EXTERIOR

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização do atendimento de pedidos ao PPCSA de apoio para participação de Docentes Permanentes e Jovens Docentes Pesquisadores em eventos científicos nacionais e internacionais no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2019 (maio a dezembro de 2019) torna público este edital.

1. DA FINALIDADE

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) receberá pedidos dos docentes do PPCSA-UFU, para apoio financeiro complementar, para participação em eventos científicos nacionais e internacionais a serem realizados até o período Dezembro de 2019, desde que atendidas às condições estabelecidas neste
EDITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão considerados apenas e tão somente os pedidos protocolados na secretaria do Programa de Pós-Graduação dentro das duas chamadas, a saber: **1ª chamada:** das 15 horas do dia 27 de maio até as 9 horas do dia 3 de junho de 2019 e **2ª chamada:** das 14 horas do dia 07 de junho até 16 horas do dia 21 de junho de 2019.

2.2 Serão financiados apenas solicitações de participação de eventos científicos exclusivamente para o docente com apresentação de trabalhos. Além disso, o trabalho deverá conter como coautor pelo menos um discente ou egresso (até 3 anos) de Mestrado ou Doutorado do PPCSA;

2.3 Cada docente poderá solicitar apoio financeiro para participação em até dois eventos no país e um evento no exterior para o ano de 2019. **Na primeira chamada serão concedidos até 50% do total de recursos disponibilizados neste edital e na segunda chamada os outros 50% de recursos** (e eventuais valores adicionais remanescentes da 1ª chamada) serão disponibilizados.

2.3.1 Para eventos no exterior a concessão financeira a cada docente ficará limitada ao pagamento em diárias (CAPES para cada país) e/ou passagem com valor final máximo de R\$ 3.000,00.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



2.3.2 Para eventos no país a concessão financeira a cada docente ficará limitada ao valor final máximo de R\$ 3.000,00, sendo que o valor de passagem aérea e de diárias CAPES deverão ser financiados integralmente pelo PPCSA.

2.4 O docente deverá apresentar junto com o pedido de auxílio, as passagens de sua viagem. Caso haja a possibilidade de custeio deste item, dentro das disponibilidades orçamentárias do PPCSA este pedido deverá ser entregue a secretaria do PPCSA pelo menos 30 dias antes do evento.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As solicitações para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Detalhes do evento, incluindo informações sobre a sua programação;

II. Cópia(s) do(s) trabalho(s), acompanhado(s) de comprovação de aceite pela organização do evento;

III. Documento com justificativa da importância da participação no evento para melhoria dos indicadores do PPCSA na avaliação CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



3.2 Caso, o(a) solicitante não possua a comprovação de aceite e/ou de mérito, quando da submissão do pedido ao PPCSA, poderá apresentá-la(s) posteriormente, em até 30 dias antecedentes à data de realização do evento. A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na desclassificação do pedido.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As concessões estarão condicionadas à análise técnica por meio do Colegiado do PPCSA e às limitações orçamentárias definidas pelo PPCSA para os recursos do PROAP 2019, à legislação vigente.

4.1.1 Os critérios de desempate abaixo serão aplicados nesta ordem:

1. Eventos realizados no exterior
2. Eventos internacionais realizados no Brasil
3. Eventos nacionais realizados no Brasil
4. Eventos regionais realizados no Brasil

4.1.2 Em caso de necessidade de novo desempate, serão utilizados os seguintes critérios em ordem:

- a) Não ter recebido apoio financeiro a eventos científicos no ano de 2018; b) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES com discentes nos últimos 3 anos (2017-2019); c) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES nos últimos 3 anos (2017-2019).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao requerente que tenha sido concedido apoio do PPCSA para participação em eventos se compromete a comprovação de publicação/aceite de artigo científico em periódico Qualis CAPES B1 ou superior, relacionado diretamente ao trabalho apresentado no evento apoiado, no prazo máximo de 18 meses a contar da data de realização do evento. Caso não haja o cumprimento deste item, o docente fica impedido de receber auxílio até que haja o aceite ou publicação do trabalho.

5.2 O docente autor envolvido no trabalho se compromete a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento da Produção Técnica referente à Apresentação em Evento Científico e da Produção Bibliográfica referente ao resumo/trabalho completo publicado no veículo de divulgação do evento apoiado;

5.3 Os beneficiários deverão apresentar comprovante de viagem e da apresentação do trabalho, no máximo 03 dias após o evento. O descumprimento deste item acarretará na obrigação da devolução do valor recebido, por parte do beneficiário.

5.4 Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROAP/PPCSA/2019, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária. O valor de recurso deste edital será de R\$20.000,00. O PPCSA reserva-se no direito de alterar o recurso em caso de alteração ou contingenciamento do CAPES/PROAP/PPCSA/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5.5 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPCSA.

Uberlândia, 27 de maio de 2019.

PROF. DR. ROBINSON SABINO DA SILVA
Coord. Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde